



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI – PROER		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 246/2002	DATA: 10/4/2002
INÍCIO: 14:46	TÉRMINO: 15:49	DURAÇÃO: 1:3
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1:5	PÁGINAS: 28	QUARTOS: 13
REVISÃO: Cláudia Castro, Gilberto		
CONCATENAÇÃO: DEBORA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão do Relatório.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.
Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Declaro abertos os trabalhos da 31ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado. Informo aos Srs. Parlamentares que a Ata da 30ª reunião foi distribuída, indagando se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Peço a dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Dispensada a leitura, coloco a Ata em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada. Esta Presidência deseja levar aos Srs. Deputados as seguintes informações: primeiro, o recebimento de documentos do Banco Central do Brasil contendo relatório relacionado à Comissão de Inquérito destinada a analisar a ligação do Banco Hexabanco, encontrando-se os documentos à disposição desta Comissão; documentos provenientes da Presidência do Tribunal de Contas da União referente à decisão adotada na sessão extraordinária, bem como respectivos relatórios e votos que fundamentam a liquidação do Banco BAMERINDUS; e documentos provenientes da Justiça Federal da 17ª e da 20ª Vara Federal do Distrito Federal, atendendo a requerimentos aprovados pelo Relator desta CPI. Quero informar também que hoje, na condição de Presidente, recebi a visita — encontrando-se inclusive neste plenário — dos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Claury Alves da Silva, Deputado Salvador Khuriyeh e o Deputado Rezende. O Deputado Claury é Presidente da CPI das Financeiras, instalada na Assembléia Legislativa de São Paulo, e o Deputado Salvador Khuriyeh é um dos Sub-Relatores daquela CPI, os quais encaminharam



uma solicitação e uma série de documentos provenientes de um inquérito policial e de análises realizadas por esta CPI, referentes à eventual relação do Banco Hexabanco com o Banco HSBC. Quero informar, também, para efeito dos esclarecimentos com relação aos procedimentos já adotados por esta Comissão, a fase em que se encontram os trabalhos desta Comissão. Já solicitei à Consultoria para que faça uma análise de todos os documentos que nos foram encaminhados. Já foi procedida uma análise preliminar com relação ao relatório enviado pelo Banco HSBC. E desde já, informo que, independente de qualquer investigação e qualquer decisão que venha a ser tomada por esta CPI, ou no transcorrer dos seus trabalhos nesta etapa final, esta discussão teve início num requerimento do Deputado José Antonio Almeida, Líder do PSB, referente à participação do HSBC no controle acionário do Banco Hexabanco. Quero informar que, atendendo ao requerimento do Deputado José Antonio Almeida, o Banco Central nos encaminhou relatório da liquidação do Hexabanco constando que, até 1994, o Banco HSBC detinha 33,33% do capital votante do Hexabanco; e os demais 66,66% eram de controle da Prime Empreendimentos Comerciais Ltda. Após esse ano, houve uma transferência de controle acionário. E a partir de novembro de 94, a Prime Empreendimentos Comerciais passou a deter 100% do controle do capital votante, do controle acionário do Hexabanco. Portanto, nos termos de análise desta CPI — e é esse cuidado que também se procura deixar muito claro —, estamos analisando recursos utilizados pelo PROER, recursos também utilizados pelo HSBC a partir da transferência do controle acionário do Banco BAMERINDUS, o que se deu em 1997. Desta conversa hoje, informal, tendo em vista os documentos que chegaram à Comissão, vamos proceder a uma análise junto à Consultoria para verificar os



eventuais desdobramentos, inclusive eventuais iniciativas que possam ser adotadas ainda nesta fase de trabalhos com relação aos dados que foram entregues hoje, até para que se possa verificar a documentação oficial constante ou a necessidade de novas investigações ou novos procedimentos. Então, queria fazer este registro, agradecer imensamente a atenção dos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que se prontificaram a comparecer nesta CPI; inclusive têm horário de retorno para o Estado de São Paulo, mas fizeram questão de comparecer no início deste trabalho. E deixar bem claro também que há total preocupação, como sempre foi, tanto do Relator como dos Deputados desta Comissão e da CPI, em dar atenção a todas as solicitações, todas as informações, e até às denúncias que chegam para serem objeto de análise. A nossa preocupação, ao final dos trabalhos, independente do julgamento político que venha a ser feito do programa e do relatório, é de que não se deixe nenhuma dúvida com relação aos procedimentos tanto da Comissão, da Presidência, dos Deputados e, particularmente, do Relator. Então, antes de passar à próxima etapa dos trabalhos, eu concedo a palavra ao Deputado José Antônio Almeida.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Eu queria apenas, corroborando a colocação de V.Exa.... Eu também acompanhei a visita dos Deputados Estaduais ao seu gabinete. O fato realmente chegou ao meu conhecimento recentemente. E a própria CPI de São Paulo também só tomou conhecimento dele há pouco tempo. Os documentos que ela requereu em dezembro só chegaram agora no mês de março. Eu cheguei até a fazer um requerimento nesse sentido, mas há uma dificuldade para aprovação do requerimento nessa altura, em razão da necessidade de votação nominal, de acordo com o Regimento.



E eu queria ver se o Relator poderia acatar uma sugestão de que nós requisitássemos do Banco Central os documentos relacionados à liquidação da Prime Empreendimentos Comerciais. Como V.Exa. bem colocou, a Prime tinha 50% do capital votante do HKB Banco, depois Hexabanco, e outros 50% do capital total era do HSBC. Na questão do capital votante, 66% da Prime, 33% do HSBC. Depois, o HSBC vendeu a sua participação para a Prime, numa situação que, inclusive, precisa ser verificada, porque ele vendeu com o financiamento dele, quer dizer, se não estaria dentro daquela impossibilidade de empresa que pertence ao mesmo grupo ser financiada por um banco. Mas, para que nós possamos avaliar isso melhor, eu acho que seria necessário... Eu queria dar a sugestão ao Relator no sentido de que nós requisitássemos os documentos relacionados à liquidação da Prime Empreendimentos Comerciais Ltda., controladora do Hexabanco.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, se V.Exa. me permite, saudar a presença dos companheiros de São Paulo, dos Deputados Estaduais, saudar o empenho que estão fazendo no sentido de buscar os esclarecimentos em função das suas competências legais, na qualidade de Membros da CPI na Assembléia de São Paulo. E, quanto à solicitação do Deputado José Antonio Almeida, eu acho perfeitamente pertinente. Eu não vejo nenhuma razão para que a gente não utilize os nossos últimos minutos de CPI, que seja, para solicitar essa requisição, solicitar V.Exa. a requisição ao Banco Central. São documentos relacionados à liquidação da Prime Empreendimentos Comerciais Ltda., que seriam então encaminhados à CPI, em São Paulo, para que a CPI pudesse ir mais a fundo nessa questão. Não há nenhum impedimento. Sou plenamente favorável.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Mas aí, **data venia**, me parece que seria interessante que viesse para cá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Eu sugiro o seguinte, então, se for o entendimento do Relator e dos Srs. Parlamentares, duas colocações: transferimos os dados recebidos já por esta CPI para a CPI que está na Assembléia Legislativa de São Paulo e solicitamos ao Banco Central — isso a ser objeto de deliberação agora na CPI, como sugestão do Relator, para evitarmos qualquer problema de ordem regimental que possa resultar em nulidade — para que se encaminhe a esta CPI os documentos relativos à liquidação do banco... desculpem, o processo e demais documentos relacionados à liquidação da Prime Empreendimentos Comerciais Ltda. E, posteriormente, encaminharemos à CPI instalada na Assembléia Legislativa...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – A minha preocupação apenas é a seguinte: nós podemos estar encerrando hoje os trabalhos desta CPI. Se não hoje, pode ser amanhã, os trabalhos da CPI. Os documentos vem a semana que vem. A partir da semana que vem, nem eu sou Relator e nem V.Exa. é Presidente.
(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Bom, vamos fazer o seguinte então...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Se for o caso, solicitamos que venha para cá, virá para a Secretaria, de qualquer jeito, da Câmara...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Solicitamos o documento... e o encaminhamento para a CPI da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – E nós determinamos já neste momento que, ao chegar aqui, seja depois encaminhada à Assembléia Legislativa de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Então, eu coloco em votação a solicitação para que a CPI determine ao Banco Central a requisição do processo e demais documentos relacionados à liquidação da Prime Empreendimentos Comerciais Ltda., bem como a remessa das informações à CPI das Financeiras, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Coloco em discussão. *(Pausa.)* Não havendo discussão, coloco em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada, independente disso e de eventuais novas investigações que possam, dentro do prazo evidentemente de funcionamento da CPI, ser encaminhadas. Esta reunião foi convocada para a discussão do relatório apresentado pelo Deputado Alberto Goldman. Antes de darmos início à discussão, esta Presidência faz alguns esclarecimentos sobre os trabalhos. Esclareço que durante a discussão, podem ser apresentadas sugestões e alterações ao texto do Relator, as quais serão por ele analisadas, podendo ser ou não acatadas. As sugestões rejeitadas não poderão ser objeto de destaques. Os destaques, exclusivamente de natureza supressiva e incidindo sobre parte do texto do relatório, poderão ser apresentados até o anúncio da votação. Informo também que, por determinação da Presidência da Câmara dos Deputados, ao início da Ordem do Dia, teremos necessidade de suspender os trabalhos da Comissão, podendo marcar o reinício para após o término da Ordem do Dia da Câmara dos Deputados ou, subseqüentemente, marcarei uma sessão dentro da preocupação do prazo de encerramento desta CPI. Então, concedo a palavra,



inicialmente, ao Relator Alberto Goldman para a sua exposição com relação ao relatório e eventuais modificações e correções.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o relatório foi dado como lido na última sessão que nós tivemos. Eu não recebi pessoalmente nenhuma sugestão, nenhuma modificação até agora, nenhuma proposição de modificação, a não ser as minhas próprias. Nós fizemos, na realidade, uma série de correções. Não chega a ser uma modificação. Não há nenhuma modificação de mérito. Esse documento foi distribuído agora aos senhores, cujo título é “Modificações e Correções do Relator”. São algumas formulações conceitualmente mais precisas, alguns números que não estavam também totalmente precisos, algumas frases que não estavam exatamente de acordo com o entendimento. Seria mais fácil alguma mudança de redação para melhor entendimento. Não há, de fato, nenhuma modificação substancial, nenhuma modificação de conceito. Há alguns conceitos mais precisos que me foram levantados depois da apresentação. Evidentemente, a gente tem algumas limitações sempre na precisão de alguns conceitos. É uma matéria bastante complexa que não é profissionalmente da minha característica. Mas, nada que modifique, provoque qualquer modificação maior no conjunto do relatório. Eu queria, portanto, já deixar aberto ao Sr. Presidente. Eu acho que nós poderemos iniciar o processo de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Coloco em discussão o relatório do Deputado Alberto Goldman, bem como as modificações propostas e já encaminhadas a todos os Parlamentares. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Tem a palavra o Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Nós tivemos o cuidado de fazer uma avaliação minuciosa desse relatório e a bancada do Partido dos Trabalhadores, juntamente com o PSB e o PDT, está terminando de elaborar um voto em separado alternativo por termos profunda divergência com o conteúdo desse relatório. Exatamente por isso achamos por bem que não daria para fazer sugestões pontuais porque a divergência é muito profunda. Em face disso, vou fazer algumas considerações sobre o relatório. A primeira consideração que quero fazer está na página 18, em que tenho pleno acordo com o Sr. Relator nesse tocante, onde ele diz: “Acrescentaríamos a essa relação de fatores como agravante de situações desencadeadoras de crises bancárias o mau funcionamento, quando não a conivência criminosa das agências de controle do sistema financeiro.” Essa é uma afirmação verdadeira, em que nós nos deparamos vários momentos, seja por conta de relatórios do Tribunal de Contas da União, os inquéritos feitos pela própria Polícia Federal, as várias investigações realizadas pelo Poder Judiciário, todas elas levam nesse sentido. Mas, infelizmente, você, analisando todo este voto, não encontra a determinação de nenhuma personalidade ou instituição referente a essa afirmação. Ou seja, num processo deste, em que nós temos a obrigação de identificar as autorias, quantificar o prejuízo e nominar as pessoas envolvidas, infelizmente, para poupar o Banco Central, não foi feito. E nós temos, durante todo o processo de investigação, “n” depoimentos e documentos de outros órgãos, a exemplo do Tribunal de Contas da União, em que afirma que, no caso concreto do Banco Nacional, desde abril de 1989, o balanço era o fraudado. E tivemos depoimento, nos



inquiridos internos do Banco Central, em que funcionários também afirmam a mesma questão. Fizemos uma série de ponderações. Entre essas há algumas bastante gritantes. A primeira delas é a que diz respeito ao socorro prestado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, quando esses bancos que se encontravam em alto risco deixaram de ser refinanciados do mercado e, por determinação do Banco Central, o Banco do Brasil era obrigado a recorrer. E digo isso porque o ofício que está nesta Comissão, de nº 96/205, de 18 de abril de 1996, de autoria do Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Paulo César Ximenes, endereçada ao Presidente do Banco Central da época, o Sr. Gustavo Loyola, solicitava que fossem considerados como relevantes os excessos praticados pelo Banco do Brasil para socorrer bancos naquele momento ou durante aquelas várias operações em que ali ele fazia, por conhecimento do Banco Central — e não só por conhecimento, por oficializar. Não temos no relatório nenhuma referência sobre esse ofício que está aqui, nesta Comissão, que é de suma importância para mostrar que o Banco Central sabia dessas operações além do que as próprias normas determinavam, e que não posso afirmar a mesma coisa quanto à Caixa Econômica Federal, porque não encontramos nenhum documento que nos permitisse comprovar, mas sabemos que, no período que vai de março a agosto de 1995, a Caixa Econômica Federal tinha, em média, 4,4 bilhões de reais emprestados desses segmentos de alto risco. Isso não quer dizer que desse prejuízo a esses bancos. Não é isso que estamos dizendo. Isso era uma operação acima das normas determinadas para fins de operação e que colocava em risco essas empresas, caso não houvesse a cobertura dessas operações por parte do Banco Central, que terminava comprometendo o Erário público. E não tem qualquer exposição sobre



isso. Uma outra questão que nos deixa muito a desejar é o que diz respeito sobre a venda do BAMERINDUS. E aqui há fatos gravíssimos. O primeiro deles é que nós poderíamos dizer que, ao invés de o HSBC liberar recursos na compra do BAMERINDUS, ele recebeu recursos para poder receber o próprio BAMERINDUS. Ou seja, tratou não de uma venda, mas de uma doação graciosa, quando você faz o fechamento das contas, e além disso um saldo favorável ao HSBC. E vou nominar esses valores. O HSBC assumiu ativo e passivo da ordem de aproximadamente 11 bilhões de reais, conforme consta nos termos do contrato de compra e venda e nas várias documentações aqui acostadas. O HSBC também realizou um aporte líquido de capital de 1 bilhão de reais aproximadamente. O HSBC pagou um ágio de 381,6 milhões de reais com carência de três anos, e que este pagamento seria em até sete anos; e aí finalizaria com 7 anos, para não entrar no detalhe de cada parcela e de uma série de procedimentos. O HSBC recebeu do BACEN uma carta-garantia de 1 bilhão e 6 milhões de reais, lastreada por uma caução de títulos da dívida externa no valor de 1 bilhão e 200 milhões adquiridos pelo BAMERINDUS. Existem indícios de que esses títulos teriam sido adquiridos da própria carteira do HSBC no exterior e que teriam se prestado a fornecer capital necessário para a compra do BAMERINDUS. Esses indícios não foram aprofundados no relatório e nem tampouco nas nossas investigações, mas existem indícios fortes sobre isso aqui. O HSBC recebeu do BAMERINDUS 431,8 milhões de reais a serem utilizados da seguinte forma: 375,8 milhões para reestruturação de ativos bancários e 56 milhões para provisões de natureza trabalhista. O HSBC ficou responsável pelo serviço de cobrança dos créditos não transferidos, obtendo para tanto uma remuneração de 3% do valor dos créditos em cobrança e mais 6% dos valores efetivamente recuperados.



O BAMERINDUS adquiriu ações da Impacel em poder do HSBC pelo valor de 579 milhões de reais. Assim, se de um lado o HSBC pagou um ágio de 381 milhões, a ser liquidado em suaves parcelas por um período e até sete anos, e integralizou 1 bilhão ao capital do BAMERINDUS, de outro, recebeu de imediato recursos da ordem de 1 bilhão e 11 milhões de reais. Esses dados estão todos nas documentações encaminhadas, seja pelo Banco Central, pelo BAMERINDUS ou pelo HSBC, e que infelizmente não se explicita no relatório. Além dessas questões, o Banco Central firmou e liberou essas garantias de 1 bilhão e 6 milhões que o HSBC tinha em troca e entregou um crédito de 840 milhões de reais ao HSBC. Esses recursos permaneceram vinculados ao cumprimento de passivos contingentes, destinando 430 milhões para a contingentes previdenciários, 240 milhões para contingências fiscais e trabalhistas e 170 milhões a título de pagamentos indenizatórios. Na prestação de conta que nós já recebemos recentemente agora, já com data do dia 14 de março de 2002, quando o liquidante encaminhava ao Sr. Presidente explicações sobre essas operações, ou seja, passados mais de três anos dessa conciliação de contas, eles mostram aqui a existência de um saldo a favor do BAMERINDUS significativo. Por exemplo, sobre essa parte de 170 milhões a título de pagamento indenizatório, diz o liquidante, sem maiores provas, simplesmente o ofício, em face da provocação de V.Exa., Sr. Presidente, já agora de 5 de março de 2002, a resposta sai de Curitiba no dia 12 de março e protocolada aqui no dia 14 de março. O que ele diz? Diz ele que até 31/12/2001 esse item dos 170 milhões tem um saldo a ser devolvido ao BAMERINDUS e diz que, em face das várias contas em que ele aparece, conseguiu prestar conta do valor de 141 milhões e 900 mil reais, sobrando uma pequena



bagatela de algo em torno de 30 milhões de reais, que para nós é muito dinheiro. Basta ver que com 1 milhão e 340 mil reais esquecidos numa gaveta de uma candidata a Presidenta da República, nós estamos com esse Brasil parado, sem conseguir votar nada. Aqui, esquece só numa operação 30 milhões de reais, é como se não existisse, e o nosso relatório não toca sobre isso infelizmente. Nós temos as outras prestações de contas aqui feitas pelo liquidante, o Sr. Sérgio Rodrigues Prates, que parece muito mais um advogado do HSBC do que defensor dos interesses da massa liquidante do BAMERINDUS e dos interesses do Banco Central; aliás, tem severas denúncias ao longo dessa CPI sobre esses liquidantes, que também não aparecem maiores detalhes ou nem sequer indiciamento dessas pessoas, como deveria ser encaminhado. Nós também, Sr. Presidente, temos uma divergência profunda sobre as perdas, os prejuízos e o passivo a descoberto sobre os recursos que envolveram esses sete bancos. E queria começar registrando uma entrevista concedida agora no dia 17 de fevereiro de 2002, no caderno “Dinheiro”, da **Folha**, pelo Diretor do Banco Central, que esteve várias vezes aqui conosco, sobre uma série de operações. Entre essas, ele diz — abre aspas —: “Segundo o Diretor de Finanças Públicas do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas, a conta correta para medir o prejuízo é corrigir o crédito injetado nas instituições pela taxa SELIC, o que daria um número muito maior do que o valor que o BC tem a receber hoje, ou seja, de 26 bilhões e 81 milhões de reais foram atualizados pela TR. É verdade que a lei que trata da liquidação extrajudicial do sistema financeiro diz que a massa será corrigida apenas pela TR a partir daquele momento. Em face disso, as obrigações ficam bem menores, e, por isso, nós resolvemos, Sr. Presidente, fazer um levantamento da liberação banco a banco dos ativos da sua época, corrigir pela taxa



SELIC, conforme diz o Diretor do Banco Central, que seria a taxa correta, e não a TR, como muito bem aqui ele declara, como também os saques das reservas bancárias. E os números apontados são muito divergentes do número apresentado no relatório. Eu quero aqui ressaltar que o Sr. Relator foi muito honesto quando disse que o PROER já deu um prejuízo de 7,1 bilhões ao Banco Central, conforme consta do seu balanço que aqui consta na parte conclusiva. E os números que nós encontramos no caso concreto do Banco Nacional, esse montante soma 33,6 bilhões de reais, sendo 17 bilhões do PROER mais 16,6 bilhões de reserva bancária, levando em consideração a taxa SELIC e recebendo como acolhimento a sugestão do Diretor do Banco Central nessa entrevista. Aliás, em outros momentos também dos depoimentos, vários outros que aqui depuseram diziam que a taxa correta seria a taxa SELIC e não a TR, como ali está, porque isso traz um prejuízo embutido ao próprio Tesouro. Já o Econômico, o empréstimo do PROER, 15,2; reserva bancária 5,7, totalizando 21 bilhões; BAMERINDUS, 7,8 do PROER; reserva bancária 4,8, totalizando 12,6. Somando sobre empréstimo do PROER um total de 56,9 bilhões, atualizados pela taxa SELIC, e reserva bancária 29,4, o total de apenas 86 bilhões 430 milhões de reais, para um País que declara que vai à falência porque nós não conseguimos ainda votar a CPMF, que dá um prejuízo semanal da ordem de quase meio bilhão de reais, 400 milhões de reais, conforme declara a própria imprensa. Exatamente por isso, Sr. Presidente, nós não temos condição de votar nesse parecer, e a alternativa que nos resta é apresentar o voto em separado, em nome de uma série de Parlamentares que não têm um acordo com esse relatório. É essa a nossa ponderação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a minha ponderação é apenas insistir na questão do BAMERINDUS, no direito dos minoritários e a postulação que eles fizeram e apresentaram aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Gostaria que o Relator desse uma explicitação maior nessa questão da solução do problema BAMERINDUS, da questão dos minoritários. Há um princípio que tenho norteado na defesa desse interesse dos minoritários do BAMERINDUS, que é o direito da economia popular.

(Não identificado) - *(Intervenção inaudível.)*

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - É, exatamente. Creio que havendo mais um posicionamento da CPI na tentativa de alcançar uma solução para os minoritários envolveria uma solução evidentemente geral do BAMERINDUS. Seria um desenho a ser feito entre o Banco Central e as partes interessadas, e ia resolver esse problema, quer dizer, a defesa da economia popular está inserida exatamente dentro do aspecto da defesa dos minoritários. Você defende a ordem econômica nacional, nós defendemos e lutamos pela manutenção da ordem econômica nacional, e temos feito isso todos esses anos, e defendemos também a economia popular. Dentro do princípio da defesa da economia popular, insere-se a defesa dos minoritários. Frágeis, sem nenhum instrumento de defesa, viram suas economias serem pulverizadas dentro desse processo de liquidação do BAMERINDUS. Como as ponderações já feitas pelo próprio Coronel Ribas e por muitos tantos que falaram aqui, vemos que há uma possibilidade, está muito próximo de uma solução legal, uma solução viável para o caso acionista minoritário



do BAMERINDUS, evidentemente salvaguardadas todas as responsabilizações, todos aqueles que tenham dado prejuízo ao sistema financeiro e à ordem econômica. Então, faço a minha ponderação ao Relator. No mais, não teria nenhuma ponderação, pelo excelente trabalho feito pelo nosso Relator, Alberto Goldman, e que tem sido acompanhado de perto por todos nós ao longo desses últimos meses, em um trabalho exaustivo, difícil, complexo. Estamos chegando ao final com um relatório presidido por V.Exa., Deputado Gustavo Fruet, que para nós, para mim especialmente, que sou do Paraná e conheci muito seu pai, saudoso Maurício Fruet, é uma alegria muito grande ver você desempenhando as funções de Parlamentar, lugar que seu pai já ocupou nesta Casa com muita galhardia, com muita honradez, como um grande homem público que foi seu pai. Então, essas são as minhas palavras e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Obrigado, Deputado Luiz Carlos Hauly. Continua em discussão. Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Relator, também gostaria de fazer algumas considerações, especialmente em relação ao próprio aspecto de concepção do PROER. Na verdade, uma questão fundamental que discutimos muito à época em que o PROER foi implementado é se havia a necessidade de um programa especial que criava condições favoráveis do ponto de vista creditício e tributário para os bancos que viessem a assumir outras instituições financeiras no bojo do programa. Na ocasião, inclusive fui autor de uma ação popular que está citada no relatório. Eu era Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, e fizemos uma reunião com uma série de advogados especialistas na área para analisar se havia de fato um



equilíbrio do ponto de vista das obrigações e direitos criados no plano e se havia como questioná-lo do ponto de vista da sua concepção. A conclusão a que chegamos na época foi justamente esta: que o Banco Central já dispunha de instrumentos para fazer frente a um conjunto de instituições financeiras que sofriam uma crise; que não havia elementos suficientes para caracterizar uma crise sistêmica, ou um perigo de crise sistêmica; que havia na época indícios suficientes de que os bancos que enfrentavam dificuldade não enfrentavam dificuldades decorrentes de uma conjuntura econômica, ou de uma crise econômica, mas enfrentavam dificuldades decorrentes de má gestão, de falta de habilidade ou de excesso de irresponsabilidade na gestão. Curiosamente, os três bancos tinham problemas de natureza específica, cada um deles teve um tipo de problema. Obviamente, os problemas afetaram a liquidez e a solvência patrimonial. No entanto, se pegarmos, por exemplo, a situação do Banco Econômico, é sabido que houve não só uma alavancagem exagerada do ponto de vista da captação e das operações de crédito, como uma série de participações e empresas não financeiras comprometeram a liquidez do banco. Essa situação aparece também no BAMERINDUS, que os investimentos feitos particularmente no Impacel, mas também em outras empresas não-financeiras criaram uma situação de esgotamento do ponto de vista da sua liquidez. E, simultaneamente, nós temos a própria questão da realimentação dos boatos específicos em relação a essas instituições. Não eram boatos em relação à solvência do sistema, até porque o nosso sistema financeiro à época, mais que hoje, tinha uma variedade de instituições que permitia ao público — principalmente àqueles que têm capacidade de investimento para determinar a solvência ou não; ou melhor, a liquidez, de uma instituição — havia uma variedade



que era claramente identificável pelos investidores. E a bancos públicos federais — que ainda existem —, bancos públicos estaduais que hoje praticamente inexistem, com exceção do BANRISUL, da Nossa Caixa, Nosso Banco e mais três ou quatro instituições, as demais foram privatizadas ou liquidadas. Havia bancos privados de médio e grande porte, de capital nacional e de capital internacional. No conjunto dos bancos privados de varejo, que poderiam caracterizar a tal crise sistêmica, tínhamos BRADESCO, Itaú e UNIBANCO sem nenhum boato, sem nenhum tipo de suspeição sobre a sua capacidade de honrar seus compromissos. Boato sobre o Banco Econômico, boato sobre o Banco Nacional; ainda não tinha, no início, quando o PROER foi criado, boato sobre BAMERINDUS. Então, era insipiente qualquer tipo de notícia sobre BAMERINDUS. E havia também boatos sobre o Banco Real, que acabou não tendo qualquer tipo de problema de liquidez. Em relação aos demais bancos de varejo de porte médio ou de porte de pequeno para médio, não havia qualquer boataria. Então, a lógica da chamada iminência da crise sistêmica, ela é extremamente relativizada. Aí nós iríamos para diagnosticar que tipo de instrumentos haveria para se fazer frente a esse tipo de operação. E aí há uma polêmica, há quem diga que, no caso de intervenção, como por exemplo num sistema de RAET, a credibilidade do público fica afetada, e que há uma corrida para sacar os recursos. Não foi isso que aconteceu no BANESPA, que era um banco que tinha uma boataria muito grande, anterior a sua intervenção. Quando ocorreu a intervenção, o banco abriu as portas normalmente e não houve nenhuma corrida bancária. Por que não houve? Porque o BANESPA era um banco público? Não, porque a presença do Banco Central impõe ao mercado a lógica de que haverá uma garantia nessa administração frente a saques. Vamos imaginar que isso não ocorra



de fato. O que ocorrerá? Ocorrerá a necessidade de liquidação, mesmo com o Banco Central administrando. A liquidação desses bancos teria custo maior do que teve o PROER? Eu creio que não. É só ver os números, particularmente com a declaração correta do Diretor Carlos Eduardo de Freitas, na **Folha de S.Paulo**, numa edição de fevereiro, de que o método correto para se apurar o real prejuízo não é apenas o que está no balanço do Banco Central, pois o passivo, ele é corrigido pela TR. Mas a apuração entre a diferença da correção do passivo e a taxa SELIC, que **grosso modo** é o custo financeiro que o Banco Central para captar esses recursos. Então, esse é um elemento que particularmente no relatório eu manifesto minha discordância em relação ao que está no relatório porque, evidentemente, a opinião de que o PROER era necessário é uma opinião legítima, mas não necessariamente corresponde à verdade. Acho que esse é um debate que poderíamos aprofundar. Eu estou disposto a ouvir, de maneira bastante aberta, e debater essa questão, para que eu possa ser convencido de que havia, de fato, a iminência de uma crise sistêmica. Eu acho que não havia. Outro elemento que denuncia que o PROER não era necessariamente um remédio para o sistema, mas para alguns bancos escolhidos, é o fato do grande número de instituições que, com o PROER tendo vigência, sofreram procedimentos por parte do Banco Central, mas a essas instituições não foi aplicado o PROER. Então eu creio que há uma série de questões importantes para debatermos, a própria transação com títulos do FCVS, que não está, na minha avaliação, devidamente caracterizada no relatório a sua implicação em termos de gerar lucros extraordinários para bancos que não participaram do PROER diretamente — alguns deles participaram, o UNIBANCO particularmente —, mas que foram beneficiados por lucros extraordinários decorridos



de uma operação coordenada pelo Banco Central e que visou à aquisição de títulos do FCVS ou de créditos do FCVS, porque não eram títulos, por parte do Banco Nacional, comprados de seis grandes bancos, que foram escolhidos a dedo pelo Banco Central. Por fim, quero manifestar que, em termos de responsabilização, o relatório, por exemplo, demonstra que havia falhas de fiscalização no Banco Central no período anterior. São conhecidos quem são os dirigentes do Banco Central, e também os funcionários do Banco Central que coordenavam a área de fiscalização. Quando o relatório não indica qualquer tipo de responsabilização, evidentemente deixa a desejar do ponto de vista de responsabilizar efetivamente quem falhou, se omitiu na função constitucional do Banco Central. Assim como cabe registrar, Sr. Relator, que também o Congresso Nacional se omitiu, por exemplo, no cumprimento do comando constitucional para a regulamentação do art. 192, que, se tivesse sido feita, com certeza, teríamos... Por exemplo, o Fundo Garantidor de Créditos não precisaria ser criado por resolução, poderíamos ter, na lei complementar, a previsão da forma e da constituição do Fundo Garantidor de Créditos, que foi criado no bojo do PROER. Já faz seis anos que ele existe, está com o mesmo valor, como se não tivesse havido nenhuma inflação nesse período, garante créditos apenas até 20 mil reais. É bom lembrar que eram 20 mil dólares naquela época, e hoje são pouco mais de 9 mil dólares, que garante o Fundo Garantidor de Créditos. E outras questões importantes poderiam ter sido previstas na lei complementar. O fato é que a falta de vontade política por parte da maioria nesta Casa e os impasses gerados a partir de interesses do sistema financeiro impediram a regulamentação do art. 192 e a produção da lei complementar que nos garantiria ter uma legislação mais eficaz. Até mesmo a questão que é tratada como um mérito do PROER, que foi a



responsabilização dos controladores, eu questiono, porque isso não poderia ser feito fora de um programa como o PROER. É uma mudança legislativa. Não necessariamente ela deve ser feita exclusivamente no âmbito de um programa de reestruturação. Então, os méritos poderiam ser pinçados para fora do programa. O fato é que o programa teve um custo elevadíssimo para o País, um custo fiscal pesadíssimo; havia alternativas melhores, e até hoje paira a suspeita de que havia interesses outros, que levaram, por exemplo, membros do Governo a ter entendimentos com bancos estrangeiros antes da aquisição do BAMERINDUS, por exemplo. Ou interesses outros que alijaram, por exemplo — vou citar um exemplo para não parecer que eu estou fazendo defesa do capital financeiro nacional —, o BankBoston da disputa pelo UNIBANCO. E o UNIBANCO foi escolhido também a dedo para comprar o Banco Nacional por um valor irrisório e com uma série de benesses do ponto de vista tributário e creditício. Então são essas as minhas palavras, e espero que nós tenhamos oportunidade, Sr. Presidente, de prosseguir no debate do relatório. Acho que não há pressa para votar. No meu entendimento, o que podemos fazer é debater e tentar chegar, quem sabe, a alguns consensos. E deixar para votar, se for o caso, o que faltar de entendimento. Eu creio que é possível avançar, do ponto de vista qualitativo, no relatório a partir do debate na Comissão. Muito obrigado. Agradeço a paciência com este Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Continua aberto para discussão. Com a palavra o Deputado Marcio Fortes.

O SR. DEPUTADO MARCIO FORTES – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Relator, cabe-me, em contraponto às intervenções anteriores, talvez em adição, manifestar o meu aplauso ao trabalho do Relator, que ora é apresentado. Se há



correções a serem feitas, algumas delas o próprio Relator já apresentou hoje, em adição ao seu texto original. No nosso entender, não deslustram todo o sentido de tradução daquilo que foi aqui apresentado, daquilo que foi aqui discutido. E o entendimento do Sr. Relator em relação às questões apresentadas no curso do programa PROER estão muito claramente postas. Ao contrário do Deputado Ricardo Berzoini, entendo que houve — e ficou demonstrado aqui na Comissão —, realmente, riscos que justificaram a criação e a adoção desse programa na época em que foram praticados. E entendo claramente que houve também... Se falhas houve, elas não comprometeram a lisura de todo o processo, como está bem posto aqui. O relatório é, portanto, no nosso entender, perfeitamente passível de ser colocado em votação e após uma discussão, que ainda pode continuar, ser aprovado; mas, com toda certeza, servirá de base, inclusive, para nós, no futuro, termos maior condição de enfrentar acidentes de percurso e outros assuntos que venham, por razões as mais variadas, macular o Sistema Financeiro de Habitação. É nosso entendimento, portanto, que o relatório pode ser colocado em discussão para aprovação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Continua a discussão. Com a palavra o Deputado José Antonio Almeida.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Sr. Presidente, eu quero colocar que, efetivamente, eu tenho dificuldade de achar que o relatório já está completo porque eu levantei uma questão na última reunião — é verdade que o fato me chegou ao conhecimento naquele momento — que me parece que tem conexão com o caso. E nós, inclusive, hoje, aprovamos uma sugestão que pode levar a um detalhamento maior desse fato. O fato que eu vou mencionar aqui, ao qual fiz



referência na sessão passada, ainda sem as informações que tenho hoje e, como V.Exa. sabe e todos os Deputados aqui presentes sabem, foi fruto de um encaminhamento de Deputados Estaduais de São Paulo que têm uma CPI que tem vinculação com o assunto sob um outro enfoque, o enfoque dos consumidores. No caso, a CPI lá foi criada de maneira a apurar a violação de direito dos consumidores por entidades financeiras, por instituições financeiras, daí, inclusive, ser apelidada de “CPI das Financeiras”, é que um dos bancos que recebeu um aporte significativo de recursos do PROER, algo em torno de 6 bilhões de reais, que foi o HSBC, um banco que nós sabemos de origem inglesa, com participação também em Hong Kong — Hong Kong Shanghai Bank, na realidade, esse é o nome do HSBC —, ele recebeu esses recursos sem ainda ter explicado ao Banco Central operações que ele mantinha no Brasil. E o que eu tomei conhecimento — inclusive hoje isso foi colocado ao Presidente na reunião informal que nós tivemos lá no gabinete dele — é que não só o HSBC tinha operações no Brasil que estavam em liquidação quando ele foi considerado pelo Presidente da República, através de um decreto que é exigido por um dispositivo constitucional... O dispositivo constitucional prevê, nós todos sabemos, no art. 192, que é um artigo que ainda não entrou totalmente em vigor porque depende de uma lei complementar, mas estabelece parâmetros, entre os quais estabelece a questão da participação de bancos estrangeiros no sistema bancário nacional. E por disposição transitória, por uma disposição contida no ADCT da Constituição Federal — salvo engano é o art. 52 —, há possibilidade de ingresso de bancos estrangeiros no Sistema Financeiro Nacional, entre outros fatos, entre outros motivos, quando houver declaração do Sr. Presidente da República de interesse nacional nesse ingresso. E no caso do HSBC houve isso. Para que o



HSBC pudesse chegar a se habilitar e comprar o BAMERINDUS, com financiamento do PROER, houve uma declaração do Sr. Presidente da República dizendo que havia relevante interesse nacional no ingresso do HSBC no Brasil. Só que o HSBC tinha aqui uma operação, chamada de HKB Banco, em que ele tinha 50% do capital total e 33% do capital votante. Por que 33%? Porque a restrição que havia na Constituição à participação acionária era de no máximo nesse limite de 33%. Operação essa que estava em liquidação e, mais, era utilizada comumente para desvio de recursos, lavagem de dinheiro e até, como aconteceu com a empresária, ex-Deputada, teatróloga conhecida — inclusive é do conhecimento de todos a sua amizade pessoal com o Presidente da República — Ruth Escobar, que foi quem formalizou perante a Polícia de São Paulo uma denúncia contra o HSBC. Ruth Escobar vendeu o seu teatro em São Paulo, arrecadou 4 milhões de dólares, teve portanto como justificar o ingresso desses recursos formalmente, fez declaração de renda, como era exigido naquela época. A CC5 naquele momento só exigia declaração de renda, e ela aplicou, através do HKB, no HSBC das Ilhas Jersey, e o dinheiro de Ruth Escobar desapareceu. Ela chegou a morar em Los Angeles, onde foi inclusive cônsul honorária do Brasil, quis aplicar no exterior esses recursos, e o dinheiro desapareceu. O inquérito que foi apurado, que foi a peça entregue pelos Deputados de São Paulo ao Presidente da CPI, Deputado Gustavo Fruet, é o inquérito policial que apura algo em torno de 50 milhões de dólares que foram desviados dessa forma para paraísos fiscais através desse braço do HSBC, HKB, depois chamado Hexabanco, sendo que o de Ruth Escobar ela formalmente reclamou, porque ela havia declarado formalmente a remessa dos recursos ao exterior. Outros, pessoas inclusive muito conhecidas, não declararam que haviam



remetido e não foram atrás de receber, de recuperar esse dinheiro, tal como um político de São Paulo que até hoje nunca reconheceu que tem ou teria 200 milhões no exterior. Então, esse fato, Sr. Presidente, parece-me que tem uma conexão com o que estamos apurando. Estamos apurando as relações que levaram o sistema financeiro, através do PROER — é verdade que o requerimento da CPI se refere inclusive a dois outros bancos, se refere ao Banco Econômico e ao Banco Nacional, mas, por inter-relacionamento, inclusive já em uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que foi questionado, que foi provocado para impedir que nós investigássemos a questão do BAMERINDUS, já o Supremo entendeu válida a investigação por ser fato inter-relacionado. Há um inter-relacionamento, porque a saída do HSBC desse Banco HKB e o seu ingresso no Brasil no Banco BAMERINDUS precisa ser melhor esclarecida, porque ele não poderia evidentemente se habilitar a participar de um financiamento promovido por um programa do Governo Federal, tendo operações no Brasil sendo apuradas pelo Banco Central nas quais inclusive já foi reconhecida, já estão temerárias, já foi reconhecida a ocorrência de crimes relacionados à questão de divisas, lavagem de dinheiro, e inclusive violação, no caso, é apropriação indébita. Por exemplo, com relação ao recurso da Ruth Escobar, o que ficou comprovado nesse inquérito foi apropriação indébita. Apropriaram-se de 4 milhões de dólares e não retornaram à aplicadora. Então, parece-me que esses fatos têm uma conexão com o que estamos apurando para saber se poderíamos considerar válida entre as coisas que estamos apurando a conclusão a que chega o relatório de que o programa era adequado, que as operações que foram realizadas são válidas, são lícitas. Tem-se que apurar se um dos beneficiários desse programa, no caso o HSBC, banco estrangeiro, estaria



autorizado, estaria apto a participar desse programa, ainda mais quando se tem evidências nos autos e até mencionadas no relatório de algumas operações mal explicadas por esse banco inglês. Aquela operação em que ele contratou pessoas para grampear, esse fato foi colocado. Essa operação saiu em toda a imprensa. E também a questão relacionada com a sua operação no Brasil antes do PROER, que estava sob liquidação do Banco Central, como poderia ele se tornar apto a ter no momento em que se faz esse programa recursos a sua disposição da ordem de cerca de 6 bilhões de reais, parte para a aquisição do BAMERINDUS, parte para a sua modernização. Então, esses pontos acho que não foram esclarecidos. E parece que eles precisavam ser esclarecidos, ainda que, como disse, o assunto ao meu conhecimento e da CPI há poucos dias. Mas há tempo, temos tempo ainda de prazo para terminar os trabalhos da CPI. Há um requerimento que foi aprovado e já veio o resultado do Banco Central. Há uma outra requisição feita hoje, e tenho segurança de que poderíamos, daí inclusive termos subscrito um requerimento que é dos Deputados Ricardo Berzoini e José Pimentel de adiamento da votação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Continua em discussão. Não havendo mais Parlamentares inscritos, encerrada a discussão. Darei a palavra ao Relator, Deputado Alberto Goldman, para as suas observações e para a réplica. Em seguida, submeterei o relatório para votação, independente de qualquer outra deliberação dessa Comissão. Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, estamos com o horário próximo das 16h. Temos que inclusive dar a presença no plenário. Pelas normas nossas, às 16h, eu poderia responder nesse período rapidamente,



evidentemente antes talvez das 16h, um pouco apertado o tempo, mas faço a seguinte sugestão — e inclusive há um requerimento do Deputado José Pimentel e Ricardo Berzoini no sentido de adiar a votação. Sugeriria que a gente fizesse, já está a discussão encerrada, faria essa minha contradita, enfim, minhas considerações finais, mas talvez pudéssemos fazer isso amanhã cedo, antes... Deve ter uma sessão, mas cuja Ordem do Dia deve começar só lá pelas 11 horas. Marcaríamos uma sessão para amanhã cedo e faríamos então, antes da sessão deliberativa do plenário, faria a minha exposição, que deve ser rápida, dez, quinze minutos, e depois entraríamos no processo de votação. Poderíamos, portanto, não fazer isso agora neste momento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Há alguma dificuldade, Sr. Presidente, em se fazer essa votação na próxima semana? Algo que... até para que possamos refletir um pouco mais? Seria na verdade um adiamento praticamente de uma sessão, porque seria amanhã e na próxima terça-feira, por exemplo. Eu me disporia a voltar na próxima terça-feira tranqüilamente, sem qualquer dificuldade para isso.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Talvez pudesse fazer, se o Deputado me permitir, faria talvez então o encerramento amanhã. Inclusive gostaria de fazer uma contestação de alguns pontos colocados aqui pelos Srs. Deputados, alguns minutos talvez até para trocarmos algumas idéias nesse sentido, e poderíamos fazer a votação na semana que vem. Não sei, se os Srs. Deputados aceitarem, por mim não há problema nenhum em fazermos a votação na semana que vem. Na terça, no começo da tarde, antes de começar a sessão. Tudo bem, para mim não há problema nenhum. Se o Sr. Presidente topa, faríamos amanhã de



manhã, então, ainda uma sessão para um debate final, no fundo minha réplica. Evidentemente estarei disposto a ouvir alguma consideração, não há problema nenhum, e deixaríamos a votação para a semana que vem. Só a votação para a semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Então, se for de aprovação da Comissão, faremos o seguinte: está encerrada a discussão. Marcaremos uma sessão para amanhã, às 9h30min, para o Relator fazer a sua réplica e suas observações. E marcaremos a princípio o processo de votação para terça-feira a partir das 14h, lembrando que no processo de votação há o encaminhamento tanto de Parlamentares favoráveis, quanto de Parlamentares desfavoráveis, bem como das lideranças partidárias. Há essa preocupação, quero ressaltar, porque efetivamente ontem, atendendo a uma questão de ordem do Deputado Aloizio Mercadante, o Sr. Presidente foi taxativo em determinar a suspensão de todos os trabalhos a partir do início da Ordem do Dia. Então, assim não atropelariamos essa discussão. Reiniciamos amanhã com a manifestação do Relator, até evidentemente o início da Ordem do Dia, e marcamos a votação para a próxima semana. Então, atendido dessa maneira — e assim consulto o Deputado José Pimentel e o Deputado Ricardo Berzoini —, coloco em votação.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Fica como se tivesse sido aprovado o próprio requerimento, não é isso? Tacitamente aprovado, sem precisar votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Então, aprovada essa sugestão, declaro, por hoje, encerrados os trabalhos, convocando uma sessão para



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

COM REDAÇÃO FINAL

Assunto: CPI - PROER

Processo: CPI - PROER

Número: 0246/02 TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS* **Data: 10/4/2002**

amanhã, às 9h30min, para apresentação da réplica por parte do Relator. Está encerrada a reunião.